

CONTRATO Nº 28/2025

Entre:

Município de Castro Daire, titular do Cartão de Pessoa Coletiva n.º 506.716.210, sito Rua Dr. Pio de Figueiredo, n.º 42, 3600-214 Castro Daire, neste ato representado, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, pelo Exm.º Sr. Paulo Martins de Almeida, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Castro Daire e com poderes que legitimam a sua intervenção neste ato, em conformidade com a alínea f) do mesmo artigo 35.º, aqui designado por Primeiro Outorgante;

e

VISIONWARE – Sistemas de Informação, S.A., titular do Cartão de Pessoa Coletiva 507.411.072, com sede na Rua Honório de Lima, n.º 180, Paranhos, 4200-322 - Porto, representada neste ato pelo, Exmo Sr. Bruno Miguel Abrantes de Campos e Castro, portador do Cartão do Cidadão n.º válido até portador do n.º de identificação fiscal com poderes para outorgar o ato com procuração e na qualidade de presidente do conselho de administração, conforme documentos comprovativos que se junta ao processo, aqui designada por Segunda Outorgante.

Considerando:

- a) A decisão de adjudicação pelo Exmo Sr. Vereador da Câmara Municipal de Castro Daire, Dr.º João Pedro Cardoso Araújo e Gama, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de 2025, no procedimento de Consulta Prévia, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, anexo ao Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de janeiro, na sua redação atual, doravante designado por CCP, identificado com a referência D.A.F. n.º 009/2025;
- b) Que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela dotação orçamental com a classificação económica 02.020220. De acordo com o artigo 5º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, o compromisso efetuado tem o n.º de lançamento 2832 de 07/05/2025, e detém o número sequencial 52896.

Cláusula Terceira

Prazo de Execução

1 – A prestação dos serviços contratados encontra-se com o seu prazo de execução de 3 (três) anos conforme procedimento concursal e proposta apresentada.

2 - O contrato mantém-se em vigor até à conclusão do objeto contratual, em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

Cláusula Quarta

Obrigações

Os Outorgantes obrigam-se expressamente a cumprir as condições constantes no Caderno de Encargos e na Proposta Adjudicada, anexa a este contrato, que as partes declaram conhecer e aceitam integralmente.

Cláusula Quinta

Prestação de Caução

De acordo com o estatuído no nº 2 do artigo 88º do CCP, não é exigida prestação da caução, no âmbito do presente procedimento.

Cláusula Sexta

Resolução de litígios – foro competente

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Viseu, com expressa renúncia a qualquer outro.

Cláusula Sétima

Comunicações e notificações

1 – Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do CCP, por fax, correio eletrónico ou correio registado para a sede contratual de cada uma, a saber:

*Câmara Municipal de Castro Daire,
Rua Dr. Pio Figueiredo
n.º 42 , 3600-214 Castro Daire
Fax n.º 232382923
geral@cm-castrodaire.pt*

Geral sobre a Proteção de Dados”) e demais legislação comunitária e nacional aplicável, em relação a todos os dados pessoais a que aceda no âmbito e para efeitos do presente documento.

E para constar se lavrou o presente contrato, num único exemplar, que vai ser assinado por ambos os outorgantes através de certificado de assinatura digital qualificada, nos termos do artigo 94.º, n.º1 do Código dos Contratos Públicos.

Aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

O Primeiro Outorgante,

Assinado por: PAULO MARTINS DE ALMEIDA
Num. de Identificação: 11642040
Data: 2025.05.09 15:10:24+01'00'
Certificado por: Secretaria-Geral do Ministerio da Administracao
Interna
Atributos certificados: Presidente da Câmara Municipal de Castro

- Paulo Martins de Almeida -

A Segunda Outorgante,

Digitally signed by: BRUNO MIGUEL
ABRANTES DE CAMPOS E CASTRO
Date and time: 5/9/2025 11:10:35 AM

- Bruno Miguel Abrantes de Campos e Castro -